



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

## DECRETO ORÇAMENTARIO N. 112 DE 01 de Agosto de 2022

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **15.735.906,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:*Suplementação - Anulação de Dotações*

04.0401.12.361.0107.2668.319011.119	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -	9.841.000,00
04.0401.12.361.0107.2668.319113.118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -	3.050.000,00
04.0401.12.361.0107.2668.339030.119	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -	2.700.000,00
10.1001.12.361.0001.1227.449052.101	AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERMANENTE -	12.300,00
10.1001.12.361.0001.2522.319094.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	30.000,00
10.1001.12.361.0001.2522.339008.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	2.000,00
10.1001.12.361.0001.2522.339047.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	606,00
10.1001.12.361.0107.2893.319013.101	PAGAMENTO ENCARGOS SOCIAIS -	100.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>15.735.906,00</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **15.735.906,00**, das seguintes dotações orçamentarias:*Redução - Anulação de Dotação*

04.0401.12.361.0080.1102.449052.119	AQUISICAO DE VEICULOS -	110.000,00
04.0401.12.361.0107.2668.319011.118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -	3.000.000,00
04.0401.12.361.0107.2668.319094.118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -	50.000,00
04.0401.12.361.0107.2668.339036.119	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -	95.000,00
04.0401.12.361.0107.2668.339039.119	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -	2.787.000,00
04.0401.12.361.0107.2668.339040.119	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -	200.000,00
04.0401.12.361.0108.1116.449051.119	CONSTRUCAO/ AMPLIACAO E REFORMA DE - PREDIOS ESCOLARES	134.000,00
04.0401.12.361.0109.2469.339039.119	LOCAÇÃO DE VEICULOS -	700.000,00
04.0401.12.365.0107.2669.319011.119	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 40% -	4.200.000,00
04.0401.12.365.0107.2669.319013.119	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 40% -	100.000,00
04.0401.12.365.0107.2669.319113.119	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 40% -	400.000,00
04.0401.12.365.0107.2669.339030.119	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 40% -	2.000.000,00
04.0401.12.365.0107.2669.339039.119	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 40% -	1.715.000,00
04.0401.12.365.0107.2669.339040.119	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 40% -	100.000,00
10.1001.12.361.0001.2522.339039.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	12.906,00
10.1001.12.361.0001.2522.339093.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	2.000,00
10.1001.12.361.0107.2668.319094.101	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -	100.000,00
10.1001.12.361.0107.2668.339039.101	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 60% -	30.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>15.735.906,00</b>

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 de Agosto de 2022.

  
- Prefeito Municipal